

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

LEI Nº 247 DE 18 de NOVEMBRO DE 1.963.-

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial na importância de Cr\$.1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Cruzeiros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente e dá outras providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de Cr\$.1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente.-

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura.-

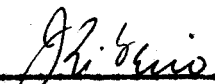
Verba 131-8-09-4- Despesas Diversas - II -

Fornecimento de Café.....Cr\$.1.800,00

§ Unico - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 28 de Novembro de 1.963.-


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL;=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, fixada no lugar de Costume em data supra.-


JOSE EUSTÁQUIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria.